



MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2026

** Elotech **

22/07/2026

Pág. 1/2

Decreto nº 67/2026 de 08/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
94 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.	Manutenção do Setor de Obras Públicas	
357 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.001.26.782.0011.2.042.	Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
385 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
400 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:		101.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
90 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.26.782.0011.1.009.	Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais	



MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2026

** Elotech **

22/07/2026

Pág. 2/2

380 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.22.661.0013.1.072.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
410 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
414 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00
Total Redução:		101.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 08 de julho de 2026.

ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 67/2026

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	
Estado do Paraná	CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2026	

Decreto nº 67/2026 de 08/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1118/2025 de 24/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
94 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS	OBRAS E
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
357 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
385 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E	TURISMO
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
400 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			101.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
90 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS	OBRAS E
10.001.26.782.0011.1.009.		Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais	
380 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.22.661.0013.1.072.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
410 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
414 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00
Total Redução:			101.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:CAFAA98F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2026. Edição 3579

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>